



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL DE SELEÇÃO nº 010/2013
(Retificado)

Abre as inscrições para a Seleção Específica dos Empregos a seguir relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **25 de novembro a 06 de dezembro de 2013**, as inscrições a Seleção Específica para os Empregos a seguir relacionados, baseado no Regulamento de Seleção Específica, Decreto nº 2.016/2010, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SELEÇÃO

1.1 - Os Empregos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, dos Empregos a serem supridos pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

Nome dos Empregos	Nº de Vagas	Horas Semanal	Salário Mensal R\$	Inscrição em R\$	Horário das Provas
Agente de Saúde - ESF Aimoré	01	40:00	889,50	60,00	13:30
Agente de Saúde - EACS	01	40:00	889,50	60,00	13:30
Professor - Área I	01	20:00	1.245,30	80,00	13:30
Monitor Escolar	01	30:00	1.186,00	80,00	08:30
Serviços Gerais	01	44:00	770,90	60,00	08:30
Motorista	01	44:00	1.482,50	80,00	08:30
Técnico de Enfermagem	01	40:00	2.490,60	100,00	08:30
Bibliotecário	01	40:00	2.490,60	100,00	08:30
Professor - Área II: Inglês Educação Física	01 Banca	20:00	1.571,45	80,00	08:30

1.2 - A descrição das atribuições de cada emprego, a respectiva lotação, escolaridade e idade para admissão e posse e demais características, constam do **anexo** das Leis Municipais nº 3.028/2011 - Quadro de Empregos de Pessoal Contratado do Município de Arroio do Meio e 2.376/2005 - Plano de Carreira do Magistério, com as respectivas alterações, em especial a Lei Municipal nº 3.220/2013.

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Condições para inscrição:

2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.2 - Efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição na *Tesouraria* do Muni-

cípio.

2.2 - *Documentação necessária*: No ato da inscrição o candidato deverá anexar a ficha de inscrição, cópia e/ou original dos seguintes documentos:

2.2.1 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (*original*);

2.2.2 - Cópia de documento de identificação com foto e no caso de deficiente físico a condição do item 2.4.1;

2.2.3 - Para o cargo de *Professor Área I e Professor Área II*, deverão ser anexados: **a relação e a cópia dos títulos** devidamente autenticados.

2.2.4 - No caso do documento do item 2.2.2 não estar autenticado, deverá ser apresentado o seu original, para conferência.

2.3 - O Candidato poderá *imprimir* a ficha de inscrição, disponível nos sítios: www.arroiodomeiros.com.br e www.schnorr.com.br e preenche-la, anexando os documentos do item 2.2.

2.3.1 - Na hipótese de inscrição por *terceiro*, a ficha de inscrição deverá vir preenchida e assinada pelo próprio candidato, acompanhada de documento de identificação devidamente *autenticada* ou por procuração.

2.3.2 - As inscrições serão recebidas de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 8:00h às 11:45 e 13:30 às 16:45, na Secretaria Municipal de Educação, sita na Rua Dr. João Carlos Machado, nº 1.000, Arroio do Meio/RS.

2.4 - É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidatos portadores de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes, em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservado 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (*1/10*);

2.4.1 - A inscrição de candidato que optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá apresentar o laudo de compatibilidade com o cargo e constando obrigatoriamente o CID, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo e/ou emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada a deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição, não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo àqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, juntado à ficha de inscrição, ou condições especificadas de próprio punho no verso da ficha de inscrição.

03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgado, nos termos do item 13.3 deste Edital, **até o 5º dia útil** imediatamente posterior ao término das inscrições.

3.2 - Da não homologação da inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

04 - DAS PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E DA PONTUAÇÃO:

4.1 - A Seleção Específica para os Empregos de **Agente Saúde - ESF, Agente de Saúde - EACS, Bibliotecário, Monitor Escolar e Técnico de Enfermagem** constituir-se-á de Prova de Conhecimentos Gerais e de Prova de Conhecimentos Específicos.

4.1.1 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá caráter *eliminatório*, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo **30** (trinta) pontos nesta prova e nota final igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

4.1.2 - A Prova de Conhecimentos Específicos e a Prova de Conhecimentos Gerais serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Provas Disciplinas:	Nº Questões	Pontuação
Prova de Conhecimentos Gerais:		
Português	15	30,0 pontos
Legislação	05	10,0 pontos
Prova de Conhecimentos Específicos	20	60,0 pontos

4.1.3 - As Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos serão compostos por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo as provas conjuntamente, a duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos, vedado o uso de calculadora.

4.2 - A Seleção Específica para os Empregos de **Motorista e Serviços Gerais** constituir-se-á de Prova de Conhecimentos Gerais e de Prova de Conhecimentos Específicos.

4.2.1 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá caráter *eliminatório*, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo **40** (quarenta) pontos nesta prova e nota final igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

4.2.2 - A Prova de Conhecimentos Específicos e a Prova de Conhecimentos Gerais serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Provas Disciplinas:	Nº Questões	Pontuação
Prova de Conhecimentos Gerais	10	10,0 pontos
Prova de Conhecimentos Específicos		
Parte Escrita	10	10,0 pontos
Parte Prática	- x -	80,0 pontos

4.2.3 - As Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos serão compostos por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo as provas conjuntamente, a duração máxima de **01** (uma) hora e **30** (trinta) minutos, vedado o uso de calculadora.

4.3 - A Seleção Específica os Empregos de **Professor Área I e Professor Área II**, constituir-se-á de *Prova Escrita e de Títulos*.

4.3.1 - A *Prova Escrita* será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões objetivas baseadas no programa que integra o presente Edital, assim distribuídas:

4.3.1.1 - Professor Área I.

Provas - Disciplina	Nº Questões	Pontuação
Português	10	25,0 pontos
Didática	20	50,0 pontos
Legislação	10	25,0 pontos

4.3.1.1.1 - A Prova Escrita terá caráter *eliminatório*, sendo considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo, **25** (vinte e cinco) pontos em Didática e **50** (cinquenta) pontos no conjunto desta Prova e não tirar *zero* em nenhuma das disciplinas.

4.3.1.2 - Professor Área II. (retificado pelo Edital nº 012/2013)

Provas - Disciplina	Nº Questões	Pontuação
Português	08	20,0 pontos
Didática	08	20,0 pontos
Legislação	04	10,0 pontos
Conhecimentos Específicos	20	50,0 pontos

4.3.1.2.1 - A Prova Escrita terá caráter *eliminatório*, sendo considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo, **25** (vinte e cinco) pontos em Conhecimentos Específicos e **50** (cinquenta) pontos no conjunto desta Prova.

4.3.2 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo as provas conjuntamente, a duração máxima de **03** (três) horas.

4.3.3 - Os títulos serão entregues por ocasião da efetivação da inscrição, *juntamente com os documentos do subitem 2.2*, mediante preenchimento de formulário específico, *em duas vias*, a ser disponibilizado na internet, com a anexação das cópias dos títulos, *devidamente autenticadas em cartório*, nos termos deste Edital, vedado a juntada e/ou substituição de títulos após a efetivação da inscrição.

4.3.3.1 - O candidato não aprovado e apto para a classificação, nos termos do item **4.3.1.1.1 e 4.3.1.2.1** não terá seus títulos considerados.

4.3.3.2 - Os títulos serão somados à nota final da Prova Escrita;

4.3.3.3 - Juntamente com os títulos deverá ser entregue uma relação datilografada ou manuscrita dos mesmos, em duas vias, e assinada pelo candidato. Uma das vias ficará anexa aos títulos e, a outra será devolvida ao candidato, devidamente rubricada pelo responsável do recebimento dos documentos;

4.3.3.4 - Serão considerados títulos somente os documentos relacionados com a educação, *não sendo considerados*: trabalhos realizados e escritos, palestras proferidas, tempo de serviço, os cursos de datilografia, os cursos religiosos, cursos de informática, cursos de arte culinária, danças folclóricas, instrumentos musicais e música e assemelhados, os que não tiverem registro de *frequência mínima de 75%* da carga horária do curso, e os certificados parciais de participação;

4.3.3.5 - Nenhum título receberá dupla valorização;

4.3.3.6 - Os títulos poderão atingir no seu todo, até **10** (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite.

4.3.3.7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO;

4.3.3.7.1 - Serão considerados os títulos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento e estudos de aprofundamento relacionados com a educação, realizados em instituições educacionais oficiais ou reconhecidas, *não sendo aceitos* os que tiveram início antes do ano de **2011**, *exceto a Pós-Graduação*, que será considerada independente da data de realização, os emitidos por empresas privadas, ainda que relacionados à disciplina, salvo quando promovidos em parceria com a Secretaria de Educação do Município promotor;

4.3.3.7.2 - Valorização: Seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, relacionados com a disciplina optada pelo candidato:

<i>Categoria Dos Títulos</i>	<i>Carga Horária Do Título</i>	<i>Pontos Por Títulos</i>	<i>Máximo Pontos Por Categoria</i>
A	De 21 até 40 h/a	0,60	3,00
B	De 41 de 60 h/a	0,80	4,00
C	Acima de 60 horas	1,00	2,00
D	Pós Graduação	1,00	1,00
Total de pontos possíveis nos títulos=>			10,00

4.3.3.8 - O curso de Ensino Médio, Habilitação ao Magistério, assim como a Licenciatura Curta e a Licenciatura Plena *não* serão avaliados, assim como a Pós Graduação que não tiver relação com a área de Educação, ou que sirva como comprovação de escolaridade para admissão.

4.3.3.9 - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos em cada categoria, serão desconsiderados.

4.5 - As **Provas Escritas** de todos os empregos serão realizadas no dia **21 de dezembro de 2013**, nos horários especificados no item 1.1 deste edital e nos locais definidos através de **Edital**, por ocasião da **homologação das inscrições**, devendo os candidatos estar no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da **Ficha de Inscrição e Documento de Identificação com foto**, e caneta azul ou preta, **vedado** o ingresso na sala para a realização da prova, quem não portar dos documentos acima relacionados.

4.6 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado.

4.7 - O **Caderno das Provas Escritas**, será ao final de sua resolução pelo Candidato, devolvida para arquivamento à Prefeitura Municipal e posterior disponibilização da auditoria do T.C.E, sendo no entanto facultado aos **candidatos** interessados, *somente vistas* a prova padrão e ao gabarito, mas apenas ao próprio candidato e durante o prazo do recurso de revisão da prova.

4.8 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada emprego.

4.9 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.10 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

05 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

5.1 - Para os Empregos de **Agente Saúde - ESF, Agente de Saúde - EACS, Bibliotecário, Monitor Escolar e Técnico de Enfermagem**, o conteúdo programático é o que segue:

5.1.1 - Da prova de conhecimentos gerais.

Português: igual para todos os Empregos.

- a) Interpretação de texto;
- b) Separação silábica;
- c) Acentuação gráfica;
- d) Ortografia: emprego de consoantes e iniciais Maiúsculos;
- e) Sinais de pontuação;
- f) Emprego de verbos;
- g) Pronomes pessoais retos e de tratamento;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Substantivos: grau, gênero e número;
- j) Encontros vocálicos e consonantais.
- l) Regência e concordância verbal e nominal;
- m) Análise sintática;
- n) Sufixos e prefixos.

Bibliografia sugerida:

Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.

Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.

Terra, Ernani - Gramática de Hoje/Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione, 1999.

André, Hildebrando A. de - Gramática Ilustrada - São Paulo:Moderna, 1990.

Legislação: igual para todos os Empregos.

- a) Lei Orgânica do Município de Arroio do Meio;
- b) Lei Municipal nº 3.028/2011 - Quadro de Empregos.

5.1.2 - Da Prova de Conhecimentos Específicos - por Emprego.

5.1.2.1 - Agente de Saúde - ESF/Aimoré e Agente de Saúde - EACS:

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do emprego, previstas no *Anexo* da Lei Municipal nº 3.028/2011 e suas posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego;

b) Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200, atualizados;

c) Leis Municipais:

- Lei Orgânica do Município de Arroio do Meio;
- nº 1.334/1997 - Conselho Municipal da Saúde;
- nº 1.335/1997 - Fundo Municipal da Saúde;
- nº 3.028/2011 - Quadro de Empregos do Pessoal Contratado.

d) Leis Federais:

- nº 8.069/90 - ECA, art. 7º a 24;
- nº 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde e 8.142/90;

- nº 11.350/06 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006;

e) Portaria nº 648/2006, do Ministério da Saúde, com suas alterações;

f) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica, SIAB 2003 da SAS/MS.

g) *Redação Oficial*: ata, portaria, ordem de serviço, ofício, requerimento, atestado, declaração, certidão, procuração, memorando, circulares, lei e decreto. **Bibliografia:** KAS-PARY, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos*;

h) Conhecimentos de Informática: Noções básicas de: Software, Hardware, Redes e Internet; Sistemas operacionais “DOS” e “Windows”, versão 2003 ou superior; Sistemas aplicativos “MS-Office”, versão 2003 ou superior.

5.1.2.2 - Bibliotecário:

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do emprego, previstas no *Anexo* da Lei Municipal nº 3.028/2011, alterada pela Lei Municipal nº 3.220/2013, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego;

b) Ciência da informação e biblioteconomia: Conceitos, produção do conhecimento. Sistemas e redes de informação. A biblioteca no contexto das organizações. Funções gerenciais. Planejamento, organização, avaliação, formação e desenvolvimento de coleções. Sistemas documentários. Organização da informação: organização do conhecimento, bibliotecas tradicionais, bibliotecas digitais e sistemas de hipertextos. Controle bibliográfico. Desenvolvimento de coleções. Representação descritiva e temática de documentos: conceituação, objetivos, processos, instrumentos e produtos. Automação dos processos de organização. Metadados. Ontologias. Taxonomia. Tesouros. Serviços e produtos de bibliotecas. Serviços de referência: presencial e virtual. Recuperação e disseminação da informação. Indexação: princípios de indexação, serviços de indexação, a prática da indexação, técnica de elaboração de descritores, cabeçalhos de assunto, vocabulário controlado e tesouros, elaboração de resumos. Circulação e reprodução de documentos. Normalização de documentos: conceitos, objetivos, normas brasileiras (NBR 6023, NBR 10520, NBR 6032 e NBR 6028). Busca e recuperação da Informação: fundamentos, estratégia de busca, busca em textos. Classificação: catálogo de assunto, termos principais, relacionados e remissivas. Classificação. Catalogação: AACR2. Ética profissional.

c) *Redação Oficial*: ata, portaria, ordem de serviço, ofício, requerimento, atestado, declaração, certidão, procuração, memorando, circulares, lei e decreto. **Bibliografia:** KAS-PARY, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos*;

d) Conhecimentos de Informática: Noções básicas de: Software, Hardware, Redes e Internet; Sistemas operacionais “DOS” e “Windows”, versão 2003 ou superior; Sistemas aplicativos “MS-Office”, versão 2003 ou superior.

5.1.2.3 - Monitor Escolar:

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do emprego, previstas no *Anexo* da Lei Municipal nº 3.028/2011 e suas posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego;

b) Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 217, atualizados;

c) Leis Municipais:

- Lei Orgânica do Município de Arroio do Meio;

- nº 3.028/2011 - Quadro de Empregos do Pessoal Contratado, alterada pela Lei Municipal nº 3.220/2013.

d) Leis Federais:

- nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;
- nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases Educação - *LDB*.

- e) Infância, Educação e Pedagogia;
- f) Inserção escolar - relações entre família e escola;
- g) Teóricos da educação e Teorias de Aprendizagem;
- h) Inclusão Escolar;
- i) Afetividade.

5.1.2.4 - Técnico de Enfermagem:

- a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do emprego, previstas no *Anexo* da Lei Municipal nº 3.028/2011 e suas posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego;
- b) Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 204, atualizados;
- c) Leis Municipais: **(retificado pelo Edital nº 011/2013)**
 - Lei Orgânica do Município de Arroio do Meio;
 - nº 1.334/1997 - Conselho Municipal da Saúde;
 - nº 1.335/1997 - Fundo Municipal da Saúde;
 - nº 3.028/2011 - Quadro de Empregos do Pessoal Contratado, alterada pela Lei Municipal nº 3.220/2013.
- d) Leis Federais:
 - nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - *ECA*;
 - nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde e nº 8.142/1990 - *Gestão SUS*;
- e) Portaria nº 648/2006, do Ministério da Saúde, com suas alterações;
- f) Código de Ética Profissional
 - Lei Federal nº 7.498/86;
 - Resolução COFEN nº 311/2007.
- g) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica;
- h) NOAS - Normas Operacionais de Assistência de Saúde;
- i) Conhecimentos sobre os Programas de Saúde - ESF e EACS;
- j) *Redação Oficial*: ata, portaria, ordem de serviço, ofício, requerimento, atestado, declaração, certidão, procuração, memorando, circulares, lei e decreto. **Bibliografia: KAS-PARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos*;
- k) Conhecimentos de Informática: Noções básicas de: Software, Hardware, Redes e Internet; Sistemas operacionais “DOS” e “Windows”, versão 2003 ou superior; Sistemas aplicativos “MS-Office”, versão 2003 ou superior.

5.2 - Para os Empregos de *Motorista e Serviços Gerais*, o conteúdo programático é o que segue:

5.2.1 - Da Prova de Conhecimentos Gerais:

- a) Interpretação de Texto;
- b) Cálculos de multiplicação, divisão, adição e subtração;
- c) Lei Municipal nº 3.028/2011 - Quadro de Empregos do Pessoal Contratado.

5.2.2 - Prova de Conhecimentos Específicos:

5.2.2.1 - Parte Escrita: Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições do emprego previstas na Lei Municipal nº 3.028/2011, com a resolução de problemas teóricos e práticos sobre as mesmas;

5.2.2.2 - Parte Prática: que constará da realização de trabalho prático com a execução de serviços atinentes as atribuições de cada emprego, previstas na Lei Municipal

nº 3.028/2011. Para a realização desta parte da Prova, os candidatos deverão se apresentar devidamente trajados e no caso de *Motorista* portar a CNH categoria mínima “D”.

5.3 - Para os Empregos de **Professor Área I e Professor Área II**, o conteúdo programático é o que segue:

5.3.1 - PORTUGUÊS: igual para todos os cargos.

Interpretação de Texto:

- 1 - Exploração do conteúdo.
 - 1.1 - Assunto objetivo;
 - 1.2 - Desenvolvimento do conteúdo.
 - 1.3 - Vocabulário.
- 2 - Exploração da organização do conteúdo.
 - 2.1 - Estrutura do texto;
 - 2.2 - Estrutura do parágrafo;
 - 2.3 - Características do texto e parágrafo;
 - 2.4 - Palavras e expressões de transição.

Gramática:

- 1 - Fonética e Ortografia.
 - 1.1 - Tonicidade vocabular;
 - 1.2 - Emprego de Letras, acentuação, pontuação, sílabas ...;
- 2 - Morfossintaxe.
 - 2.1 - Classes Gramaticais e emprego;
 - 2.2 - Flexão nominal e verbal;
 - 2.3 - Concordância nominal e verbal;
 - 2.4 - Regência nominal e verbal;
 - 2.5 - Crase, hífen.

Bibliografia:

CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

MESQUITA, Roberto Mello. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, s.d.

TERRA, Ernani. Gramática de Hoje. São Paulo: Scipione, 1999.

ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada. São Paulo: Moderna, 1990.

5.3.2 - DIDÁTICA: igual para todos os cargos.

- 1 - Educação:
 - 1.1 - Conceitos e funções
 - 1.2 - Realidade educacional atual
 - 1.3 - Teorias da educação
- 2 - Processo ensino-aprendizagem
 - 2.1 - Abordagens teóricas e aquisição do conhecimento: racionalismo, empirismo e interacionismo;
 - 2.2 - O professor e sua competência teórica, ética e social;
 - 2.3 - O aluno e sua identidade e desenvolvimento;
 - 2.4 - A relação Professor x Aluno;
- 3 - Prática Pedagógica
 - 3.1 - Planejamento:
 - 3.1.1 - Conceitos e Teorias;
 - 3.1.2 - Importância;
 - 3.1.3 - Etapas;
 - 3.1.4 - Resultados.
 - 3.2 - A ação pedagógica e a prática da reflexão;

- 3.3 - A relação teoria e prática;
- 3.4 - Avaliação
 - 3.4.1 - Conceitos e Teorias;
 - 3.4.2 - Finalidades;
 - 3.4.3 - Formas e Estratégias.
- 4 - Desenvolvimento cognitivo (Psicologia).
 - 4.1 - Conceitos e princípios;
 - 4.2 - Noções básicas de psicologia. Construção da auto estima. Ética.
 - 4.3 - Estágios.

Bibliografia sugerida:

- ANTUNES, Celso** - *Inteligências Múltiplas*;
- SAVIANI, Dermeval** "Sentido da Pedagogia e o Papel do Professor Área I" Editora Cortes, 1985, São Paulo;
- VASCONCELLOS, Celso dos S.** - *5 Volumes e Cadernos Pedagógicos do Libertad*;
- PIAGET, Jean.** *O julgamento moral na criança.* Trad. Elzon Lenardon. São Paulo, Mestre Jan, 1977;
- BECKER, Fernando.** *A epistemologia do professor, o cotidiano da escola.* Petrópolis, Vozes, 1993;
- FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana.** *Psicogênese da Língua escrita.* Tradução Diana Myriam Lichtenstein, Liana Di Marco e Mário Corso. Porto Alegre, Artes Médicas, 1985;
- HOFFMANN, Jussara.** *Avaliação: mito e desafio; uma perspectiva construtivista.* Porto Alegre, Hoffmann, 1993;
- VYGOTSKY, L.S.** *A formação social da mente.* Tradução: José Cipolla Neto, Luis Silveira Menna Barreto. São Paulo, Martins Fontes, 1991;
- TIBA, Içami.** *Ensinar Aprendendo.* Editora Gente;
- TIBA, Içami.** *Limite na Medida Certa.* Editora Gente;
- ZAGURY, Tânia.** *Educar Sem Culpa.* Editora Record;
- ZAGURY, Tânia.** *Limites Sem Trauma.* Editora Record;
- WALLON, Henri.** *As origens do pensamento na criança.* Trad. Doris Sanches Pinheiro e Fernanda Alves Braga. São Paulo, Manole, 1989;
- CANDAU, Vera Margia (org.)** *Rumo a uma nova didática*;
- FERREIRO, EMÍLIA;** *Com todas as letras, 3.ª ed.* Tradução de M.ª Zilda da Cunha Lopes São Paulo: Cortez, 1993(vol.2)
- GADOTTI, MOACIR;** *Concepção Dialética da Educação. Um Estudo introdutório 9.ª Ed.* São Paulo: Cortez, 1995
- PAULO FREIRE** - *Pedagogia da Autonomia.*

5.3.3 - LEGISLAÇÃO: igual para todos os cargos.

- 1 - A educação na legislação:
 - 1.1 - Constituição Federal de 1988, Arts. 1 a 43 e 205 a 217, e respectivas Emendas (E.C.);
 - 1.2 - Constituição Estadual de 1989, Capítulo da Educação, e respectivas E.C.;
 - 1.3 - Legislação Federal:
 - nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente;
 - nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases;
 - nº 11.114/2005 - Ingresso aos 06 anos no Ensino Fundamental;
 - nº 11.494/2007 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.
 - 1.4 - Legislação Municipal:
 - nº 1.911/2001 - Conselho Municipal de Educação;
 - nº 1.912/2001 - Sistema Municipal de Ensino;
 - nº 2.376/2005 - Plano de Carreira do Magistério.

5.3.4 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: somente para Professor Área II

5.3.4.1 - Disciplina de Inglês:

- a) Análise, interpretação e identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos.
- b) Estabelecimento de relações entre as diferentes ideias dos textos.

- c) Identificação de elementos que exprimam lugar, tempo, modo, finalidade, causa, condição, consequência, comparação.
- d) Estudo do vocabulário dos textos.
- e) Significado das palavras e expressões.
- f) Aspectos gramaticais - aplicação prática, flexão do nome, do pronome, do artigo.
- g) Nexos - preposição, conjunção, advérbios, artigos, pronomes, adjetivos.
- h) Flexão do verbo (modo, tempo, número, pessoa, voz).
- i) Concordância nominal e verbal, verbo regular e irregular.
- j) Regência nominal e verbal.
- l) Processo de relação através de ideias de causa, consequência, fim e tempo.

5.3.4.2 - Disciplina de Educação Física:

- a) Anatomia, Cinesilogia, Primeiros Socorros e Fisiologia do Exercício.
- b) Psicologia da Educação e do Esporte.
- c) Metodologia, ação pedagógica e avaliação na Educação Física.
- d) Aprendizagem e desenvolvimento das capacidades físicas e avaliação em Educação Física.
- e) Desenvolvimento da Aptidão Física e reflexão sobre a cultura corporal.
- f) Regras, fundamentos e técnicas de ensino do Basquete, Handebol, Voleibol, Futebol e Futsal.
- g) Fundamentos e técnicas de Ensino do Atletismo.
- h) Identidade e Cidadania. Ginástica e Recreação: atividades recreativas, escolares, ritmo e dança
- i) Cultura Popular e a Educação Física: democratização do esporte e lazer.
- j) Psicomotricidade.
- h) Inclusão na Educação Física.

5.4 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados a providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no site www.presidencia.gov.br e a municipal no site do Município www.arroidomeiours.com.br.

5.5 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento do presente cargo.

06 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS:

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Conhecimentos Gerais, conjuntamente, será de **100** (cem) pontos.

07 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS:

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

- 7.1.1 - o número da prova do candidato;
- 7.1.2 - o nome do candidato;
- 7.1.3 - a nota final de cada prova.

08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:

8.1 - Os candidatos de cada emprego serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para admissão, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para os Empregos de **Agente Saúde - ESF, Agente de Saúde - EACS, Bibliotecário, Monitor Escolar e Técnico de Enfermagem**, os que:

- 8.1.1.1 - tiverem maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 8.1.1.2 - tiverem maior número de acertos em Português;
- 8.1.1.3 - tiverem maior número de acertos em Informática;
- 8.1.1.4 - se o empate persistir, por sorteio.

8.1.2 - Para os Empregos de **Motorista e Serviços Gerais**, os que:

- 8.1.2.1 - tiverem maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 8.1.2.2 - tiverem maior nota na parte prática da Prova Específica;
- 8.1.2.3 - se o empate persistir, por sorteio.

8.1.3 - Para o Emprego de **Professor Área I** os que:

- 8.1.3.1 - tiverem maior nota na Prova Escrita;
- 8.1.3.2 - tiverem maior número de pontos em Didática;
- 8.1.3.3 - tiverem maior número de pontos em Português;
- 8.1.3.4 - tiverem maior número de pontos nos Títulos;
- 8.1.3.5 - se o empate persistir, por sorteio.

8.1.4 - Para o Emprego de **Professor Área II** os que:

- 8.1.4.1 - tiverem maior nota na Prova Escrita;
- 8.1.4.2 - tiverem maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- 8.1.4.3 - tiverem maior número de pontos em Didática;
- 8.1.4.4 - tiverem maior número de pontos em Português;
- 8.1.4.5 - tiverem maior número de pontos nos Títulos;
- 8.1.4.6 - se o empate persistir, por sorteio.

8.1.5 - Para todos os Empregos, ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

8.2 - O resultado desta Seleção Específica será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e na internet.

09 - DA DESIDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS:

9.1 - As Provas serão *desidentificadas* no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e vi-

sado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

9.2 - A data, hora e local de **identificação das provas** será comunicada na data de sua realização e devidamente registrada em ata, nos termos do item 4.5, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificações, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova **não** será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

10 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

10.1 - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

a) revisão de questões - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia da publicação do gabarito das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

b) revisão de notas - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório;

c) revisão de títulos - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação dos pontos;

10.3 - Os recursos de *revisão de questões*, *revisão de notas* e *revisão de títulos*, deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.

10.4 - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo e contiver a cópia da bibliografia citada no recurso.

10.5 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 2.016/2010.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Esta Seleção Específica terá validade de até **01** (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para admissão através de Edital afixado, além de comunicação por car-

ta registrada para o endereço constante na **ficha de inscrição** ou por resultante de posterior atualização, devendo declarar por escrito, se aceita ou não o emprego para o qual foi habilitado.

11.2.1 - O não comparecimento ou falta de pronunciamento do interessado no prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação ou a contar da publicação do edital de convocação, em caso de não ser localizado o candidato, implicará em exclusão automática do processo seletivo.

11.2.2 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito.

11.2.3 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - A Seleção Específica será feita, com orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

11.4 - O presente concurso público, **exceto** as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
23/12/2013	Publicação Gabarito Preliminar - internet, após às 08:00 horas.
23/12/2013	Recurso de revisão de questões, dias 23 a 26/12/2013 .
02/01/2014	Publicação do resultado recurso revisão de questões, até o final do expediente.
03/01/2014	Identificação das Provas às 09:00 horas na Prefeitura.
03/01/2014	Publicação Notas e dos Títulos através de Edital, até o final do expediente.
06/01/2014	Recurso de revisão de Notas e dos Títulos, dias 06 e 07/01/2014 .
09/01/2014	Publicação do resultado dos recursos revisão de Notas e dos Títulos.
10/01/2014	Realização do sorteio de desempate, se houver, às 09:00 horas.
10/01/2014	Publicação do Resultado Final, até o final do expediente.

11.5- Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida nesta Seleção perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

12 - DA ADMISSÃO E DA POSSE:

12.1 - A admissão, sob o Regime Geral de Previdência Social - **RGPS**, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de Empregos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigências destes.

12.2 - A classificação na Seleção Específica não assegurará ao candidato à admissão imediata e automática no emprego público, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo a ordem de classificação, *durante o período de validade da Seleção*, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e admitidos, **somente tomarão posse**, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

12.3.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;

12.3.02 - Carteira de Identidade;

12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;

12.3.04 - CIC - CPF;

12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;

12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

12.3.07 - Atestado médico, de médico do trabalho;

12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;

12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;

12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

12.3.12 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta admissão;

12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado ou diploma comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei, para cada emprego, *na data da posse*, nos termos da legislação;

12.3.14 - Nos casos em que for exigida por Lei, para o exercício do emprego, a comprovação do registro na respectiva entidade ou conselho, acompanhado de Certidão de regularidade funcional, atualizada;

12.3.15 - Nos casos em que Lei Municipal exigir, Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima “**B**” e para o Emprego de Motorista CNH, categoria mínima “**D**” com o registro em carteira do curso de condutor de veículos de emergência, curso de condutor de veículo de transporte escolar e curso de condutor de veículos de transporte coletivo de passageiros, devidamente atualizada.

12.3.16 - A escolaridade para o emprego de “Técnico de Enfermagem” é *ensino médio concluído com o curso de “Técnico em Enfermagem” e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, a ser comprovado na data da admissão. (incluído pelo Edital nº 011/2013)*

12.4 - O candidato aprovado para o Emprego de Agente de Saúde - **ESF Aimoré** e Agente de Saúde - **EACS**, somente será admitido, se comprovar estar residindo na Área de atuação para a qual se inscreveu e obteve a classificação, *na data da admissão*.

12.4.1 - Os empregos ficarão automaticamente extintos em caso de extinção, suspensão ou interrupção dos Programas Específicos e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

12.4.1.1 - prática de falta grave, dentre as enumeradas no [art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho](#) - CLT;

12.4.1.2 - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

12.4.1.3 - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da [Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999](#);

12.4.1.4 - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;

12.4.1.5 - apresentação de declaração falsa de residência, ou deixar de residir na localidade de atuação.

12.4.1.6 - O emprego de Agente de Saúde - EACS, será lotado na “Micro-Área de Rui Barbosa”, assim o candidato que obtiver aprovação, precisa comprovar residência nesta micro-área na data da admissão. *(incluído pelo Edital nº 011/2013)*

12.5 - Os candidatos aprovados terão o prazo de até **05** (cinco) dias úteis para tomar posse, contados a partir do dia seguinte ao ato de convocação e/ou admissão.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao “hall” de entrada da Prefeitura Municipal e pela internet no site: www.arroiodomeiours.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2013.

Sidnei Eckert,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Marcelo Luiz Schneider,
Secretário da Administração.